



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2548/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “MARIA DE PAULA MOTA”, À SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Sala de Reuniões do Edifício Dr. Paulo Oliveira Motta, onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Cândido Mota, sito a Rua Felix Jabur, 540, passa a denominar-se “Sala de Reuniões Maria de Paula Mota”.

Art. 2º. Ficam os Poderes Executivo e/ou Legislativo, através da Secretaria Municipal e/ou Departamento competentes, incumbidos de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

